



# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DA MESA N.º 01 DE 23 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL DECRETA:

Artigo 1.º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei Orçamentária n.º 068 de 22 de dezembro de 2011, na Lei Federal 4.320/64, de acordo com o disposto no artigo 23, inciso XXVI do Regimento Interno, faz a seguinte anulação e suplementação de dotações de seu orçamento;

Artigo 2.º - O Presente ATO servirá para ANULAR as seguintes dotações com suas classificações institucionais, programáticas e econômicas, conforme abaixo discriminado:

| Classificação Econômica | Descrição da Classificação Econômica                     | Valor            |
|-------------------------|--|------------------|
| 3.1.90.11.00            | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Vereadores | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |  | <b>15.000,00</b> |

Artigo 3.º - SUPLEMENTAR as Contas:

| Classificação Econômica | Descrição da Classificação Econômica | Valor            |
|-------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.33.00            | Passagens e Despesas com Locomoção   | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                      | <b>15.000,00</b> |



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4.º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 23 de maio de 2022.

VER. LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA

PRESIDENTE

VER. EDNALDO VALIM CABRAL

1.º SECRETÁRIO

VER. KARINA CLAUDIA BARROS RODRIGUES  
2.º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no mês de maio de 2022.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR DE SECRETARIA